



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 35/2024-PREG/UFDPar, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES VINCULADOS A OUTRAS INSTITUIÇÕES  
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA NA  
UFDPar PARA O PERÍODO LETIVO 2025.1**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que dispõe o Convênio firmado com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) a qual a UFDPar é associada, torna público o Edital de seleção para recepção de discentes vinculados a outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica no primeiro período letivo de 2025, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

## **1 DO PROGRAMA**

1.1 O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica é um Convênio de reciprocidade celebrado entre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) brasileiras, signatárias do Convênio, que contempla somente discentes de cursos de graduação.

1.2 Na UFDPar, além do Convênio, o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica é regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 166, de 20 de dezembro de 2023.

1.2.1 Conforme Art. 8º da Resolução CONSEPE nº 166, de 20 de dezembro de 2023, não será permitido aos discentes participantes do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica cursar as disciplinas de trabalho de conclusão de curso, estágios e internatos, tanto na UFDPar como nas IFES signatárias do Convênio.

## **2 REQUISITOS**

2.1 Para participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, o discente deverá, obrigatoriamente, atender a todos os seguintes requisitos (cumulativamente):

- a) Estar regularmente matriculado e com vínculo ativo em curso de graduação na UFDPar; e
- b) Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso de origem no ato da inscrição; e
- c) Ter, no máximo, 2 (duas) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

### 3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição no processo seletivo, são necessários os seguintes documentos:

- a) Carta de Apresentação do discente, emitida pela Instituição de Origem, informando o nome do discente, seu curso de origem, concordância para participação no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, e semestre(s) de participação;
- b) Requerimento Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES de discentes de outras ifes para a ufdpar, ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- c) Histórico Escolar oficial e atualizado;
- d) Comprovante de Matrícula no semestre em curso;
- e) Cópia de RG e CPF;
- f) Procuração do candidato, passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A documentação referida no item 3.1 deste Edital deverá ser enviada pela Instituição de Origem com as devidas aprovações para o e-mail da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr, [preg.cspe@ufdpar.edu.br](mailto:preg.cspe@ufdpar.edu.br), em arquivo único no formato PDF, tanto o **nome do arquivo** como o **“assunto” do e-mail** deverá conter os 5 (cinco) últimos números do CPF e MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES (por exemplo, 000-00 MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES), no período estabelecido no cronograma (item 6 deste Edital).

### 5 DA SELEÇÃO

5.1 Caso o pedido atenda todas as exigências do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica e contenha a documentação referida no item 3.1 deste Edital, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr encaminhará a documentação via e-mail para o Protocolo Geral da UFDPAr, em arquivo único no formato PDF, solicitando abertura de processo eletrônico a ser enviado para a Coordenação do Curso de interesse do discente que pretende participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica na UFDPAr.

5.2 No processo de seleção, serão considerados os critérios estabelecidos neste Edital, bem como quaisquer critérios adicionais definidos pela Resolução CONSEPE nº 166, de 20 de dezembro de 2023. Os candidatos serão avaliados com base em sua adequação aos requisitos de mobilidade acadêmica e à equivalência de disciplinas.

5.3 A Coordenação do Curso de interesse do discente que pretende participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica na UFDPAr receberá o processo eletrônico de solicitação de mobilidade acadêmica, convocará reunião do Colegiado do Curso para deliberar sobre a solicitação de mobilidade acadêmica e encaminha à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr o processo eletrônico contendo a deliberação do Colegiado do Curso.

5.4 Caso o Colegiado do Curso de interesse do discente que pretende participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica na UFDPAr não aprobe a solicitação de mobilidade acadêmica a

Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr comunicará ao discente e à Instituição de Origem, via e-mail, e enviará o processo para arquivamento.

5.5 Após a aprovação do Colegiado do Curso de interesse do discente que pretende participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica na UFDPAr, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr enviará à Instituição de Origem, via e-mail, a Carta de Aceite de Discentes de outras IFES para a UFDPAr e o comprovante de matrícula.

## 6 DO CRONOGRAMA

<b>Procedimento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação deste Edital	16/09/2024	<a href="http://www.ufpdar.edu.br">www.ufpdar.edu.br</a>
Envio pela Instituição de Origem das inscrições do Processo Seletivo com as devidas aprovações e assinaturas para a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr	17/09 a 25/09/2024	Via e-mail para <a href="mailto:preg.cspe@ufpdar.edu.br">preg.cspe@ufpdar.edu.br</a>
Colegiados dos Cursos analisam as solicitações de mobilidade acadêmica	26/09 a 07/10/2024	Coordenação dos cursos
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr recebe os processos de solicitação de mobilidade acadêmica com o parecer	08/10 e 09/10/2024	Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da PREG/UFDPAr
Resultado Parcial	15/10/2024	<a href="http://www.ufpdar.edu.br">www.ufpdar.edu.br</a>
Interposição de Recurso ao Resultado Parcial	16/10/2024	Via e-mail para <a href="mailto:preg.cspe@ufpdar.edu.br">preg.cspe@ufpdar.edu.br</a>
Julgamento de Recurso interposto ao Resultado Parcial	17/10/2024	PREG
Publicação do resultado do julgamento de Recurso interposto ao Resultado Parcial	18/10/2024	<a href="http://www.ufpdar.edu.br">www.ufpdar.edu.br</a>
Resultado Final	Até 29/10/2024	<a href="http://www.ufpdar.edu.br">www.ufpdar.edu.br</a>

## **7 DO RESULTADO FINAL DO CERTAME**

7.1 O resultado final do certame será divulgado na página eletrônica da UFDPAr ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br)), após o envio à Instituição de Origem, via e-mail, da Carta de Aceite de Discentes de outras IFES para a UFDPAr e do comprovante de matrícula do discente ou do indeferimento da solicitação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A UFDPAr se exime de qualquer responsabilidade relacionada às despesas de manutenção de discente em mobilidade acadêmica pelo Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, incluindo deslocamento, alimentação, moradia e atendimento médico e hospitalar.

8.2 Não haverá concessão de bolsa para o discente em qualquer uma das IFES envolvidas, tanto a Instituição de Origem quanto a Instituição Receptora.

8.3 A participação do discente no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica não caracteriza transferência de vínculo entre as IFES signatárias do Convênio.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão deliberadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da UFDPAr.

Parnaíba (PI), 16 de setembro de 2024.

*Profª Drª Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo*  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 35/2024-PREG/UFDPar, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

**REQUERIMENTO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES**  
**DE DISCENTES DE OUTRAS IFES PARA A UFDPar**  
(a ser preenchido pelo discente)

**I. REQUERIMENTO**

O discente abaixo identificado vem requerer participação no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica na seguinte Instituição Federal de Ensino Superior (IFES): **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**II. DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL (se houver):		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
DATA DE NASCIMENTO: __/__/____	SEXO: ( ) M ( ) F	GÊNERO:
ENDEREÇO:		
E-MAIL:	TEL:	CELULAR:

**III. DADOS DO CURSO**

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:
CURSO DE ORIGEM:

**IV. PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA UFDPar**

ANO	SEMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO

**V. DISCIPLINAS QUE CURSARÁ NA UFDPar / EQUIVALÊNCIA IFES DE ORIGEM**

CÓDIGO - UFDPar	NOME DA DISCIPLINA - UFDPar	CÓDIGO - IFES	DISCIPLINA EQUIVALENTE - IFES


**VI. JUSTIFICATIVA PARA A MOBILIDADE ACADÊMICA**

<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA DO DISCENTE:</b>

**VII. PARECER/APRECIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO**

<input type="checkbox"/> Estamos de acordo com a solicitação de mobilidade acadêmica do discente	
<input type="checkbox"/> Não estamos de acordo com a solicitação de mobilidade acadêmica do discente	
<b>DATA:</b>	<b>ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA DO CURSO:</b>